REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

PROGRAMA PRELIMINAR

PROJETO DE EXECUÇÃO

VARIANTE A CAPELAS, NA ILHA DE S. MIGUEL

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3
2. ENQUADRAMENTO 3
3. OBJETIVOS 3
4. ELEMENTOS A ENTREGAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 6
5. PRAZO 6
6. ELEMENTOS A DISPONIBILIZAR 6

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O objeto do contrato consiste na elaboração, pelo adjudicatário, do Projeto de Execução da Variante a Capelas, de acordo com as Cláusulas Técnicas, que integram o Caderno de Encargos, e com o presente Programa de Preliminar.

1.2 - A elaboração do Projeto de Execução, será desenvolvida numa única fase, exceto o projeto das obras de arte onde se prevê a fase intermedia de estudo prévio, tendo por base o Projeto base elaborado anteriormente, devendo em todos os casos respeitar as Normas de Projeto da ex-JAE e da Infraestruturas de Portugal, SA., salvo outra indicação da Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações (SROPC).

2. ENQUADRAMENTO

O projeto a desenvolver localiza-se no Concelho de Ponta Delgada, na ilha de S. Miguel - Açores;

– Descrição do Traçado

Extensão: cerca de 10 km no total, sendo que a plena via tem uma extensão de 9 km, com um ramal de ligação a Capelas com 1,3 km.

PTT - Em cerca de 50% da sua extensão, apresenta um perfil transversal de 1x2 via e na restante extensão apresenta um perfil transversal de 2x2 vias e separador central;

Ligações – 3 nós de ligação

Restantes características, conforme previsto no Projeto base (a fornecer).

3. OBJETIVOS

3.1 - Os Estudos a realizar devem ser executados de acordo com o previsto nas Cláusulas Técnicas que integram o Caderno de Encargos e com o presente Programa Preliminar e são os seguintes:

- PROJETO GERAL

- TERRAPLENAGENS

- Traçado
- Geologia e Geotecnia
- Terraplenagens Gerais

- DRENAGEM

- PAVIMENTAÇÃO

- OBRAS ACESSÓRIAS

– Vedações e Caminhos Paralelos
- Obras de Contenção
- Serviços Afetados
- Iluminação (Nós rodoviários, interseções e ramal de ligação a Capelas)

- SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA

- OBRAS DE ARTE DO TIPO PASSAGENS SUPERIORES E OBRA DE ARTE DOS NÓS

- OBRAS DE ARTE CORRENTES DO TIPO PASSAGENS INFERIORES, AGRÍCOLAS E HIDRÁULICAS ESPECIAIS

- DIVERSOS

– EXPROPRIAÇÕES

- PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE E COMPILAÇÃO TÉCNICA

– Plano de Segurança e Saúde (PSS)
– Compilação Técnica (CT)

- ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE TRÁFEGO (com base na condicionante referida no ponto 3.4)

– ESTUDOS AMBIENTAIS

- ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA), elaborado já na fase de projeto de execução, tendo por base a DIA anteriormente emitida (embora já caducada);

- Projeto de Integração Paisagística;

- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição;

- Inclui ainda a Assistência técnica.

3.2 – A Coordenação de Segurança e Saúde é da responsabilidade do Autor do Projeto.

Competirá ao Adjudicatário, para além de fazer cumprir, ao Autor do Projeto, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, com os princípios gerais de prevenção, assumir a Coordenação de Segurança e Saúde na fase de projeto, devendo para tal designar uma pessoa para acompanhar a elaboração do projeto verificando a aplicação dos princípios gerais de prevenção, e também para elaborar o Plano de Segurança e Saúde (PSS).

3.3 - Não estão incluídos no contrato os seguintes trabalhos:

- Levantamentos topográficos;

- Prospeção Geológica e geotécnica – já executada e a cargo da SROPC.

3.4 – Condicionantes:

Tratando-se de dar continuidade ao projeto base existente, datado de 2008/2010, deverá ser respeitado o traçado e pressupostos iniciais daquele, com as devidas atualizações, por força da legislação ou normas vigentes.

O Estudo de Tráfego então realizado deverá ser atualizado, tendo por base dados de crescimento de tráfego a fornecer pela SROPC.

4. ELEMENTOS A ENTREGAR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O projeto a apresentar pelo adjudicatário deverá ser desenvolvido em fase única - Projeto de execução, exceto no que respeita às Obras de Arte, que incluirão a fase de Estudo Prévio;

Incluirá ainda os seguintes trabalhos:

- Estudo de Impacte Ambiental (a desenvolver na fase de projeto de execução e tendo por base a DIA anterior).

No que se refere aos elementos a apresentar pelo adjudicatário, sem prejuízo do estipulado na Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, deverão incluir os elementos identificados nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

*5. **PRAZO***

O prazo global máximo para a elaboração do Projeto é de 200 dias seguidos, nos termos da cláusula 4ª e 5ª das cláusulas gerais do caderno de encargos.

Para efeitos de assistência técnica, estima-se que a duração da empreitada seja de 24 meses.

6. ELEMENTOS A DISPONIBILIZAR

Para a execução do presente contrato, a SROPC fornecerá ao Adjudicatário os seguintes elementos:

- Projeto base (elaborado entre 2008 e 2011), constituído pelo Estudo Rodoviário (2011) e Estudo Preliminar das Obras de Arte (2011)
- Estudo de Tráfego (2008)
- Cartografia de base

- Levantamento topográfico
- Plantas cadastrais da área do projeto
- Prospeção Geológica e Geotécnica já executada (2008/2015)
- A prospeção Geológica e Geotécnica complementar que eventualmente possa vir a ser necessária, será efetuada pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil, sendo, portanto, da responsabilidade da SROPC.

É fornecido ainda, como documento de referência, o Estudo de Impacte Ambiental anterior (2011), elaborado na fase de Projeto Base, objeto de DIA em 2012 (entretanto caducada), sendo desde já certo que terá de ser iniciado novo procedimento AIA.